

PREFEITURA DE GLORIA	
RUBRICA:	and the same of th

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

1/4

CONTRATO Nº 018/2020 PMG.

1

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LÍVROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E A EMPRESA EDITORA SEI LTDA.

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº 13.113.626/0001-56, com sede na Praça Filemon Bezerra Lemos, nº 120, Centro, representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa EDITORA SEI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.906.988/0001-09 com sede na Av. Professora Ida Kolb, nº 551, 3º andar, sala 01, bairro Jardim das Laranjeiras, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 2518-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor HERCÍLIO DE LOURENZI, portador do CPF sob o nº 031.601.748-59, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado pelo Processo Administrativo de nº 028/2020, originando a inexigibilidade de licitação de nº 005/2020, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

BOT -

2.1. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer livros didáticos para educação infantil do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos livros, R\$ 100.277,60 (cem mil duzentos e setenta e sete reais e centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS	TET / IN AF	M QTD.	PREÇOS EM REAIS	
	LIVROS/MATERIAIS		QID.	UNIT	TOTAL

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ № 13.113.626/0001-56



this etc.

1951 ORA

WINE DE



PREFEITURA DE GLÓRIA	ME VELL
FOLHA Nº	~ ,
RUBRICA:	4

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

2/4

. .					
01	APRENDER COM ALEGRIA-EDUCAÇÃO INFANTIL, NOVAS BASES DE APRENDIZADO, EDITORA SEI, VOLUME 1	UND	292	76,90	22.454,80
	APRENDER COM ALEGRIA-EDUCAÇÃO INFANTIL, NOVAS BASES DE APRENDIZADO, EDITORA SEI. VOLUME 2	UND	490	76,90	37.681,00
03	APRENDER COM ALEGRIA-EDUCAÇÃO INFANTIL, NOVAS BASES DE APRENDIZADO, EDITORA SEI, VOLUME 3	UND	522	76,90	40.141,80 100.277,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Obs: Os livros adquiridos acompanham:

- 01 Assessoria presencial para os Professores;
- 01 Mochila para cada aluno com o livro;
- 3.1.1. Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela 30 dias após o recebimento do material contratado e o restante em duas vezes 60 e 90 dias em parcelas iguais, envolvendo instrução e efetivo pagamento;
- 3.2 O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após a emissão da Nota Fiscal de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 3.3 A Contratante terá até 30 (trinta) dias a partir da data dos procedimentos citados no item 3.2 para a tramitação do processo, envolvendo a instrução e efetivo pagamento;
- 3.4 Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, embalagens, fretes, outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato;
- 35 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente Contrato terá início no dia 05 de fevereiro de 2020 e término no dia 05 de julho de 2020.

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56 CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao gloria@hotmail.com



Q.



PREFEITURA DE GLÓRIA	- in
FOLHÃ №	SEEDERGERGERGER
RUBRICA:	STREET CONTRACTOR

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

3/4

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do exercício em que sejam efetivados os serviços objeto deste instrumento:

02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA 2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE DE RECURSOS: 1111.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a fiscalizar a execução dos serviços prestados para o fiel cumprimento do Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se obriga a:

zQ .41

質情 となか

- 71.1. Se fazer presente na sede da CONTRATANTE, 2 (duas) vezes por ano ou quando se fizer necessário, a fim de orientar "in loco" os serviços decorrentes deste contrato.
- 7.1.2. Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ela assumidas na proposta e no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando garantido a CONTRATADA o pagamento integral da parcela do mês em que se deu a rescisão.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Por se acharem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ N° 13.113.626/0001-56. CEP 49.680-000 - Nossa Senhora da Glória - SE - e-mail: licitacao gloria@hotmail.com



The

The Lic sc

THE JUC SE



PREFEITURA DE GLÓRIA	CONTRACTOR OF THE PERSONS
FOLHA Nº	and and continue
RUBRICA:	adolescent volum

Her

2003

(UCF tilk)

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

- B			•		
100	Á TICTI	T A .	DÉCIMA	DΩ	EODO
1 5 T		I A	DFA HVIA	17(7	runu

CLAI ILA.

ALLA iracles

III. Fica eleito o FORO da Comarca de Nossa Senhora da Glória (SE), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de dúvidas, bem como quaisquer questões oriundas deste Contrato, o qual rege-se pelas normas da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Nossa Senhora da Glória (SE), 05 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL

> EDITORA SEI LTDA HERCÍLIO DE LOURENZI CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Papido dos S. Covicie

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56. CEP 49.680-000 - Nossa Senhora da Glória - SE - e-mail: <u>licitacao gloria@hotmail.com</u>